PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.046, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290 DE 23/11/1.982."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º) - Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º Item II da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982, a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa, conforme discriminação abaixo:

2- Executivo
2.1- Gabinete do Prefeito e dependências
4.3.0.0- Transferências capital
4.3.5.0- Amortização da dívida interna
4.3.5.1- Amortização da dívida contratada
01- Amortização de capital, Lei nº 1.223 de 28/01/1.981.....CR$750.000,00

ARTIGO 2º) - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento analítico vigente.

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de Outubro de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume:-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

Fone (DDD 0189) 62-1521